



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

### RESOLUÇÃO Nº XX, DE XX DEZEMBRO DE 2020

Estabelece diretrizes, em caráter temporário e excepcional de atividades acadêmicas de forma não presencial, para os cursos de graduação da UFVJM, em razão da situação de emergência em saúde decorrente da pandemia da COVID-19.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM, no uso de suas atribuições previstas no Art. 15 do Estatuto da UFVJM, tendo em vista o que deliberou em sua **XX** reunião, sendo a **XX<sup>a</sup>** em **caráter extraordinário** e CONSIDERANDO:

- a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);
- a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus;
- as particularidades regionais das cidades de Diamantina, Teófilo Otoni, Janaúba e Unaí, quanto a suas realidades regionais (social, econômica e sanitária);
- o despacho 50/2020, de 15 de março de 2020, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), que determina a suspensão de aulas e outras atividades curriculares presenciais dos cursos de graduação e pós-graduação da UFVJM;
- a Medida Provisória nº 934, de 1 de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- a Nota Técnica do GT COVID-19 11/2020, de 17 de junho de 2020, do Ministério Público do Trabalho;
- o Parecer do CNE/CP nº 5/2020, de 1º de junho de 2020, que trata da reorganização

do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

- a Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020;

- a Portaria Nº 572, de 1º de julho de 2020, que institui o Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino e dá outras providências;

- o Parecer do CNE/CP nº 9/2020, de 9 de julho de 2020, que constitui um reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

- a Resolução CEE Nº 475, de 14 de julho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas e/ou atividades práticas de estágio obrigatório presenciais por aulas e/ou atividades remotas, enquanto durar a situação de pandemia da Covid-19, e dá outras providências;

- a Lei 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

- a Resolução CONSEPE 9/2020, que dispõe sobre a oferta em período extemporâneo (período especial) em caráter temporário e excepcional de atividades acadêmicas de forma não presencial nos cursos de graduação da UFVJM em razão da situação de emergência em saúde decorrente da pandemia da Covid-19;

-a Resolução CONSEPE 12/2020, que dispõe sobre o Programa de Apoio Pedagógico e Tecnológico ao Ensino Remoto Emergencial nos cursos de graduação presencial da UFVJM durante a pandemia do novo coronavírus Covid-19;

- o Plano de Contingência UFVJM Covid-19, de 01/09/2020, que traz orientações à comunidade acadêmica da UFVJM para garantir a segurança das atividades presenciais essenciais que não puderem ser suspensas.

- o Parecer CNE 15/2020, de 6/10/2020, que estabelece diretrizes nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020 (aguardando homologação).

RESOLVE:

#### QUANTO ÀS DEFINIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Autorizar a oferta de atividades acadêmicas não presenciais que utilizem

recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais, validados pelos colegiados, nos cursos de graduação da UFVJM, durante semestre letivo regular, em caráter temporário e excepcional, enquanto durar a Situação de Emergência em Saúde Pública devido à pandemia da COVID-19 e persistirem restrições sanitárias para a presença de todos os estudantes no ambiente escolar.

§1º Poderão ser ofertadas de forma remota: unidades curriculares; seminários; atividades Complementares e de extensão; estágios supervisionados; assim como, a orientação e realização de defesas de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC); seminários de pesquisa; cursos de atualização entre outras atividades acadêmicas.

§2º Não será necessária a realização de ajustes nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) para a realização das atividades acadêmicas oferecidas remotamente previstas nesta Resolução, com exceção do que trata o §4º.

§3º No que se refere às práticas profissionais de estágios ou às práticas que exijam laboratórios especializados, a aplicação da oferta de que trata o *caput* deve obedecer às Diretrizes Curriculares Nacionais, aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, ficando vedada a substituição daqueles cursos que não estejam disciplinados pelo CNE.

§4º A oferta de práticas profissionais ou de práticas que exijam laboratórios especializados, de que trata o §3º, deve constar de planos de trabalhos específicos de que tratam esta Resolução, aprovados e apensados ao projeto pedagógico do curso, no âmbito institucional, pelos colegiados de cursos. Uma vez aprovados pelo colegiado de curso, os planos de trabalho deverão ser enviados para a DAP/PROGRAD, que os enviará para o CONSEPE para sua homologação.

§5º Especificamente, para o curso de Medicina, fica autorizada a oferta de que trata o *caput* apenas às disciplinas teórico-cognitivas do primeiro ao quarto ano do curso e ao internato, conforme disciplinado pelo CNE.

§6º Fica assegurado aos discentes dos cursos de graduação da UFVJM o direito de trancar a matrícula no semestre letivo regular remoto, enquanto persistirem restrições sanitárias para o ensino presencial e sem que haja esse cômputo para futuros trancamentos.

§8º A continuidade de disciplinas já iniciadas dos cursos que funcionam em Regime de Alternância deverá considerar tanto a efetivação da carga horária de atividades teórico-práticas, quanto a integralização dos tempos-espços formativos (TU e TC), cabendo ao Colegiado do Curso apresentar à PROGRAD um plano de continuidade das atividades pedagógicas, em conformidade com as particularidades do PPC do Curso.

§9º As atividades acadêmicas amparadas por esta Resolução serão ofertadas de forma não presencial inclusive para os estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios.

§10º No caso de impossibilidade de realização de estágios na forma não presencial, haverá normatização específica da PROGRAD e suporte da comissão de estágio à

oferta indicada pelos colegiados dos cursos.

## DOS PROCEDIMENTOS PARA O ENSINO NÃO PRESENCIAL

Art. 2º As atividades pedagógicas não presenciais, ofertadas de forma síncrona e/ou assíncrona, poderão incluir: videoaulas; seminários online e conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem (AVA), tais como Moodle e Google G Suite; orientação de leituras; projetos; pesquisas; atividades e exercícios indicados nos materiais didáticos, entre outros. Poderão ser utilizados ainda: redes sociais, correio eletrônico e blogs.

§1º Fica vedado a terceiros, que não os próprios autores ou sob autorização dos mesmos, o uso dos materiais elaborados para a oferta de atividades acadêmicas no Período Extemporâneo ou qualquer data posterior ao mesmo.

§2º A UFVJM assegurará assessoria jurídica à plena garantia de direitos autorais, de imagem e de som das atividades acadêmicas.

§3º As atividades acadêmicas síncronas autorizadas pelo colegiado do curso deverão ocorrer, prioritariamente, no mesmo turno previsto no PPC, de acordo com o horário previamente aprovado pelo Colegiado.

§4º As atividades síncronas poderão ser gravadas, se expressamente autorizadas pelo docente, em situações excepcionais de dificuldades de acesso pelo estudante.

## QUANTO À OFERTA DE UNIDADES CURRICULARES

Art. 3º Todas as unidades curriculares teóricas ou teórico-práticas serão ministradas remotamente.

§1º O colegiado deverá, junto ao docente responsável pela UC, verificar a viabilidade da carga horária prática ser ministrada remotamente e fazer constar no plano de ensino.

§2º Nos casos em que a parte prática ou unidades curriculares essencialmente práticas não possam ser ministradas de forma remota, a UC ficará aberta no sistema até que seja possível sua realização. A oferta dessas unidades curriculares será regulamentada no âmbito da PROGRAD.

Art. 4º Os Planos Especiais de Estudos das unidades curriculares ofertadas de forma não presencial deverão ser elaborados, contendo, além do objetivo, ementa e bibliografia básica, complementar e referência aberta, o conteúdo programático, metodologia e ferramentas digitais utilizadas, assim como o cômputo da carga horária, observando-se a compatibilidade entre as atividades pedagógicas ofertadas, o número de horas correspondentes e os critérios de avaliação.

§1º O plano especial de estudos deverá ser inserido pelo docente responsável pela unidade curricular e pelo coordenador do curso no Sistema e-Campus.

§2º Excepcionalmente, o docente não poderá cancelar turma, ainda que haja menos de 10 (dez) alunos matriculados na unidade curricular.

§3º A frequência dos estudantes deverá ser computada observando-se o cumprimento das atividades pedagógicas propostas e/ou acesso ao meio digital utilizado, a critério do docente responsável.

§4º Em caso de estudante com deficiência (PcD) matriculado em unidade curricular, cabe ao docente, com apoio do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão - NACI e Apoio Pedagógico da PROGRAD, adaptar as estratégias didáticas e avaliativas utilizadas de modo a garantir a inclusão.

§5º Será criado um Instrumento de Avaliação de Ensino específico para o período de calendário regular remoto.

§6º As folhas de aproveitamento serão enviadas de forma on-line, com procedimento definido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico.

Art. 5º Os cursos que possuem calendário diferenciado, como a LEC e a Medicina poderão propor à PROGRAD calendário específico de oferta das atividades, considerando-se o disposto nesta Resolução.

#### DA ACESSIBILIDADE

Art. 6º Para oferta de atividades acadêmicas por meio digital, a PROGRAD, juntamente com a Diretoria de Educação Aberta e à Distância, oferecerá capacitação aos docentes e discentes para as plataformas digitais de Ensino Remoto: Moodle, Conferência Web RNP, Google G Suite.

Art. 7º: É responsabilidade da UFVJM a disponibilização de recursos para acessibilidade digital aos estudantes, obedecendo às condições orçamentárias.

Art. 8º A UFVJM oferecerá apoio técnico permanente, apoio pedagógico e psicológico.

#### DAS DEFINIÇÕES FINAIS

Art. 9º As atividades previstas na presente Resolução estarão regulamentadas em calendário próprio e não vinculado, elaborado pela PROGRAD, aprovado pelo Conselho de Graduação e homologado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão- CONSEPE.

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

JANIR ALVES SOARES  
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

**RESOLUÇÃO Nº 12, DE 23 SETEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre o Programa de Apoio Pedagógico e Tecnológico ao Ensino Remoto Emergencial nos Cursos de Graduação Presencial da UFVJM durante a pandemia do novo coronavírus COVID-19.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM, no uso de suas atribuições previstas no Art. 15 do Estatuto da UFVJM e **CONSIDERANDO**:

- a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, de que a contaminação com a doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) caracteriza-se como pandemia;
- a Portaria nº 618, de 17 de março de 2020, que determina medidas excepcionais que serão adotadas a partir do dia 18 de março de 2020, por período indeterminado, para o trabalho remoto na UFVJM;
- o Despacho CONSEPE 50/2020, de 15 de março de 2020, que determina a suspensão de aulas e outras atividades curriculares presenciais dos cursos de graduação e pós-graduação da UFVJM em função da pandemia provocada pelo novo coronavírus COVID-19;

- o Parecer do CNE/CP nº 9/2020, de 9 de julho de 2020, que constitui um reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da COVID-19;

- a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

- a Portaria MEC nº 544, de 16 de Junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus COVID-19;

- a Resolução CONSEPE nº 9 , de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre a oferta em período extemporâneo (período especial) em caráter temporário e excepcional de atividades acadêmicas de forma não presencial nos cursos de graduação da UFVJM, em razão da Situação de Emergência em Saúde decorrente da pandemia da COVID-19;

- o § 1º do Art. 3º do Decreto nº 7.234, de 19 de Julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES;

- a Nota Técnica GT COVID - 19, de novembro de 2020, do Ministério Público do Trabalho na defesa da saúde e demais direitos fundamentais de professores quanto ao trabalho por meio de plataformas virtuais e/ou em *home office* durante o período da pandemia da doença infecciosa COVID-19;

- a Resolução CONSEPE nº 34, de 20 de novembro de 2009, a qual institui o Programa de Formação Pedagógica Continuada para a Docência (FORPED) na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM;

- a Resolução CONSEPE nº 55, de 20 de setembro de 2017, que regulamenta o Programa de Monitoria da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) e revoga a Resolução CONSEPE nº 01/2015;

- Resolução CONSEPE nº 02, de 21 de setembro de 2007, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

- Resolução CONSU nº 11, de 11 de abril de 2014, a qual reestrutura o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NACI), da UFVJM;

- Resolução CONSEPE nº 11, de 11 de abril de 2019, que estabelece o Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM.

- a necessidade de apoio institucional para que as aulas remotas possam acontecer de forma efetiva para todos as Unidades Curriculares ofertadas por meio do Ensino Remoto na UFVJM durante o período extemporâneo.

**RESOLVE:**

## **CAPÍTULO I**

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Instituir o Programa de Apoio Pedagógico e Tecnológico ao Ensino Remoto Emergencial nos Cursos de Graduação Presencial da UFVJM, que trata do provimento de suporte pedagógico e tecnológico aos docentes e discentes dos cursos presenciais da UFVJM durante a pandemia da COVID-19.

**Parágrafo único.** Para fins de aplicação desta Resolução, entende-se como Ensino Remoto as atividades pedagógicas não presenciais, vinculadas aos conteúdos curriculares de cada curso de cursos presenciais, por meio de tecnologias de informação e comunicação para fins de integralização da respectiva carga horária exigida.

**Art. 2º** O Programa de Apoio ao Ensino Remoto Emergencial nos Cursos de Graduação Presencial da UFVJM consiste em propiciar suporte pedagógico, tecnológico, com o apoio dos setores da UFVJM já responsáveis por tais ações, assim como instituir adaptações em programas institucionais já existentes de forma emergencial, enquanto durar a pandemia da COVID-19.



**Parágrafo único:** o Programa previsto no *caput* deste artigo inclui o Apoio ao Ensino Remoto Emergencial, a criação do Programa de Monitoria Remota e garantia da Acessibilidade estudantil, por meio de inclusão digital, durante o período da pandemia.

## **CAPÍTULO II**

### **APOIO AO ENSINO REMOTO EMERGENCIAL**

**Art. 3º** O Apoio ao Ensino Remoto é de responsabilidade da Divisão de Apoio Pedagógico/PROGRAD, do Programa de Formação Pedagógica Continuada para Docência (FORPED), da PROACE com o auxílio da DTI e da DEAD.

**Parágrafo único:** ao direcionar as demandas aos setores responsáveis, deverá ser observada a capacidade técnica e de execução de tais demandas inerentes aos mesmos no contexto de implantação das ações previstas no Programa.

## **CAPÍTULO III**

### **PROGRAMA DE MONITORIA REMOTA**

**Art. 4º** O Programa de Monitoria Remota tem como objetivo proporcionar aos discentes a participação efetiva e dinâmica no ensino remoto, no âmbito de determinada Unidade Curricular de cursos presenciais, ofertada durante a pandemia da COVID-19, sob a orientação direta do docente responsável pela Unidade Curricular (UC).

§ 1º Para fins de implementação da monitoria durante o ensino remoto emergencial, será realizado procedimento simplificado e estabelecidos critérios de distribuição de bolsas definidos pela Divisão de Assuntos Acadêmicos - DAA.

§ 2º A DAA poderá criar regras específicas para a Licenciatura em Educação do Campo.

**Art. 5º** Caberá ao docente responsável pela oferta da Unidade Curricular de forma remota requerer a participação no Programa de Monitoria Remota, mediante a realização dos procedimentos específicos.

**Parágrafo único.** Não se aplicam ao presente Programa atividades acadêmicas caracterizadas como “Atividades Complementares” ou “Estágio Curricular” ou “Trabalho de Conclusão de Curso” ou, ainda, Unidades Curriculares que não tenham sido ofertadas até então.

**Art. 6º** A bolsa de monitoria remota não é acumulável com nenhum outro tipo de bolsa no âmbito da UFVJM, exceto bolsas de auxílio estudantil, as quais não envolvem nenhum tipo de atividade desenvolvida pelo beneficiário.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **ACESSIBILIDADE DIGITAL**

**Art. 7º** Caberá ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão fornecer o apoio e orientar docentes e discentes quanto ao que for necessário para o acompanhamento das aulas remotas pelos alunos com necessidades específicas de acessibilidade e inclusão.

#### **CAPÍTULO V**

#### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**Art. 8º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFVJM (CONSEPE).

**Art. 9º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, vigorando e expirando seus efeitos de acordo com a legislação vigente.

*JANIR ALVES SOARES*

Presidente do Consepe

16. 1. Você cursou componentes curriculares no Ensino Remoto Emergencial 2020/5? \*

*Marcar apenas uma oval.*

Sim

Não

17. 2. Em relação ao apoio tecnológico e pedagógico para o desenvolvimento dos estudos durante o Ensino Remoto Emergencial, você diria que está: \*

*Marcar apenas uma oval.*

Muito satisfeito

Satisfeito

Indiferente

Insatisfeito

Muito insatisfeito

18. 3. Em relação ao apoio da Prograd para resolver suas demandas individuais ou coletivas da turma, você diria que está: \*

*Marcar apenas uma oval.*

Muito satisfeito

Satisfeito

Indiferente

Insatisfeito

Muito insatisfeito

Não precisei do apoio da Prograd

19. 4. Em relação ao apoio da coordenação do curso para resolver suas demandas individuais ou coletivas da turma, você diria que está: \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Muito satisfeito
- Satisfeito
- Indiferente
- Insatisfeito
- Não precisei do apoio da coordenação do curso

20. 5. Em relação ao apoio do professor para resolver suas demandas individuais ou coletivas da turma, você diria que está: \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Muito satisfeito
- Satisfeito
- Indiferente
- Insatisfeito
- Muito insatisfeito
- Não precisei do apoio do professor(a)

21. 6. Em relação aos recursos tecnológicos e ferramentas disponíveis, bem como o acesso a eles para a realização dos estudos, você diria que está: \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Muito satisfeito
- Satisfeito
- Indiferente
- Insatisfeito
- Muito insatisfeito

22. 7. As ferramentas utilizadas para o desenvolvimento das atividades atendem/atenderam aos objetivos de aprendizagem propostos pela unidade curricular de forma: \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Muito satisfatória
- Satisfatória
- Indiferente
- Insatisfatória
- Muito insatisfatória

23. 8. Os materiais utilizados para o desenvolvimento das atividades atendem/atenderam aos objetivos de aprendizagem de forma: \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Muito satisfatória
- Satisfatória
- Indiferente
- Insatisfatória
- Muito insatisfatória

24. 9. As atividades e trabalhos solicitados pelo professor(a) contribuíram para o meu aprendizado, observando a relação entre o conteúdo e sua aplicabilidade, de forma: \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Muito satisfatória
- Satisfatória
- Indiferente
- Insatisfatória
- Muito insatisfatória

25. 10. Em relação às estratégias utilizadas pelo professor(a) para sanar as dúvidas por meio de fóruns, lives, mensagens, e-mails, entre outros canais de comunicação, você diria que está: \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Muito satisfeito
- Satisfeito
- Indiferente
- Insatisfeito
- Muito insatisfeito

26. 11. A forma de avaliação adotada na disciplina foi informada nos Planos de Ensino? \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Sim
- Não

27. 12. As avaliações realizadas foram compatíveis com os conteúdos e temas apresentados? \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Sim
- Não

28. 13. O (a) professor (a) disponibilizou os resultados da avaliação de forma explícita, permitindo a compreensão do que pode ser melhorado ou revisto? \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Sim  
 Não

29. 14. Em relação à sua participação e comprometimento no desenvolvimento das atividades curriculares propostas, você diria que está: \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Muito satisfeito  
 Satisfeito  
 Indiferente  
 Insatisfeito  
 Muito insatisfeito

30. 15. Você realizou, com compromisso ético, as atividades propostas, individuais e em grupo? \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Sim  
 Não

31. 16. Você participou das interações ou encontros virtuais quando propostos pelo professor(a)? \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Sim  
 Não

32. 17. Você seguiu orientações dos professores acerca do conteúdo programático de forma sistemática? \*

*Marcar apenas uma oval.*

Sim

Não

33. 18. Você realizou as leituras solicitadas pelo(a) professor(a)? \*

*Marcar apenas uma oval.*

Sim

Não

34. 19. No geral, como você se sente/sentiu em relação ao Ensino Remoto Emergencial da UFVJM? \*

*Marcar apenas uma oval.*

Muito satisfeito

Satisfeito

Indiferente

Insatisfeito

Muito insatisfeito

35. 20. Deixe seus comentários, críticas ou sugestões em relação ao período extemporâneo 2020/5.

---

---

---

---

---



Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

24. Caso seja docente de mais de um curso, informe-nos abaixo:

---

---

---

---

---

25. 1. Você ofertou unidades curriculares no Ensino Remoto Emergencial 2020/5? \*

*Marcar apenas uma oval.*

Sim

Não

26. 2. Com relação ao seu acesso a equipamentos (computador, câmera, microfone etc.) ou serviços (internet, licenças, etc.) adequados para a condução do Ensino Remoto Emergencial, você diria que está: \*

*Marcar apenas uma oval.*

Muito satisfeito

Satisfeito

Indiferente

Insatisfeito

Muito insatisfeito

27. 3. Com relação ao seu ambiente de trabalho durante as aulas do Ensino Remoto Emergencial, você diria que está: \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Muito satisfeito
- Satisfeito
- Indiferente
- Insatisfeito
- Muito insatisfeito

28. 4. Como você se sente/sentiu em relação aos aspectos de infraestrutura e prática pedagógica para lecionar no formato remoto: \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Muito satisfeito
- Satisfeito
- Indiferente
- Insatisfeito
- Muito insatisfeito

29. 5. Com relação às ferramentas adotadas pela UFVJM para o Ensino Remoto Emergencial (Moodle, RNP, Google Meet, Google Classroom) e ao atendimento das suas necessidades durante as aulas, você diria que está: \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Muito satisfeito
- Satisfeito
- Indiferente
- Insatisfeito
- Muito insatisfeito

30. 6. Quais ferramentas você utiliza/utilizou para lecionar durante o Ensino Remoto Emergencial? \*

*Marque todas que se aplicam.*

- Moodle  
 Zoom  
 RNP  
 Google Meet  
 Google Classroom

Outro:  \_\_\_\_\_

31. 7. Com relação ao suporte técnico disponibilizado para o uso de equipamentos e plataformas durante o Ensino Remoto Emergencial, você diria que está? \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Muito satisfeito  
 Satisfeito  
 Indiferente  
 Insatisfeito  
 Muito insatisfeito

32. 8. Com relação aos treinamentos e capacitações disponibilizados para o uso de equipamentos e plataformas durante o Ensino Remoto Emergencial, você diria que está: \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Muito satisfeito  
 Satisfeito  
 Indiferente  
 Insatisfeito  
 Muito insatisfeito

33. 9. Com base na sua experiência, como você avalia a adaptação dos conteúdos das suas aulas do formato presencial para o formato remoto: \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Muito satisfatória
- Satisfatória
- Indiferente
- Insatisfatória
- Muito insatisfatória

34. 10. Como você avalia a participação e o desempenho dos alunos nas atividades do ensino remoto? \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Muito satisfatórios
- Satisfatórios
- Indiferente
- insatisfatórios
- Muito insatisfatórios

35. 11. Sobre a sua metodologia utilizada nas atividades do ensino remoto, você considera: \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Muito satisfatória
- Satisfatória
- Indiferente
- Insatisfatória
- Muito insatisfatória

36. 12. Quais as estratégias avaliativas estão sendo utilizadas durante as suas aulas remotas? \*

*Marque todas que se aplicam.*

- Prova de múltipla escolha  
 Trabalhos  
 Prova dissertativa  
 Seminários  
 Grupos de discussão

Outro:  \_\_\_\_\_

37. 13. As avaliações que você está realizando acontecem em intervalos: \*

*Marque todas que se aplicam.*

- Semanais  
 Quinzenais  
 Mensais

Outro:  \_\_\_\_\_

38. 14. Com que frequência acontece o feedback para os estudantes em relação aos resultados das avaliações? \*

*Marque todas que se aplicam.*

- Semanalmente  
 Quinzenalmente  
 Mensalmente

Outro:  \_\_\_\_\_

39. 15. Como você avalia a sua experiência com o ensino remoto durante a pandemia?

\*

*Marcar apenas uma oval.*

- Muito satisfatória
- Satisfatória
- Indiferente
- Insatisfatória
- Muito insatisfatória

40. 16. Neste momento de pandemia, enquanto realiza suas atividades, você também está responsável pelos cuidados de outra(s) pessoa(s)? \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Sim, e os cuidados estão afetando as atividades de ensino.
- Sim, mas os cuidados não estão afetando as atividades de ensino.
- Não.

41. 17. Deixe seus comentários, críticas e/ou sugestões em relação ao período extemporâneo 2020/5.

---

---

---

---

---

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

# Calendário Acadêmico



Proposta de Calendário para reposição 2020 em 2021  
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020- Art 3º

Dezembro/2020 (19 dias letivos)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

**07** Ponto facultativo em Diamantina, Teófilo Otoni e Unai

**08** Feriados municipais em Diamantina, Teófilo Otoni e Unai

**01 a 11** - Período para solicitar colação de Grau

**10** - Último dia para solicitar Colação de Grau Antecipada (Art. 131 § 1º da Resolução 11/2019)

**24** - Término das aulas do período 2020/5

**25** - Natal

**26 a 31** - Recesso Natal e Ano Novo



# Calendário Acadêmico



Proposta de Calendário para reposição 2020 em 2021  
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020- Art 3º

Janeiro/2021						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

**01 - Feriado Nacional**

**15 - Feriado Municipal em Unaí**

**04 a 06** - Período para aplicação do Exame Final

**08** - Último dia para lançamento das notas, fechamento das turmas no e-campus e entrega das folhas de aproveitamento na DRCA período 2020/5

**14 e 15** - Período para solicitar reingresso para 2020/1

**22** - Resultado e reativação dos reingressantes para retorno em 2020/1

**27** - Matrícula em Unidade Curricular Isolada na DRCA Unaí (apenas aos inscritos e deferidos do Campus Unaí)

**26** - Colação de Grau Oficial:

- Cursos de Diamantina (exceto BCT e BHu)

**27** - Colação de Grau Oficial

- Cursos de Janaúba (opcional para o BCT)

- Cursos do Mucuri (exceto BCT e FACSAB)

- Cursos de Unaí (opcional para o BCA)

**28** - Colação de Grau Oficial FACSAB

**29** - Último dia para retificação de notas do semestre 2020/5

# Calendário Acadêmico



Proposta de Calendário para reposição 2020 em 2021  
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020- Art 3º

Fevereiro/2021 (21 dias letivos)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

**6, 13, 20 e 27 - Sábados letivos**

**16 - Feriado Nacional - Carnaval**

**15 e 17 - Ponto facultativo**

**01- Reinício do Semestre Letivo 2020/1**

**01 a 06** - Período de ajuste de matrícula com os coordenadores

**01 a 06** - Matrícula em unidades curriculares dos reingressantes nas coordenações de curso

**1 a 6** - Período de abertura de Edital de Monitoria

**01 a 12/02** - Período para solicitar:

- Exame de Suficiência na Coordenação do curso

- Extraordinário Aproveitamento de Estudos no Colegiado do curso

**19 a 20** - Período para solicitar Cancelamento de Matrícula em Unidade Curricular

**22 a 26** - Período para solicitar Aproveitamento de Estudos na Coordenação do curso

**23** - Publicação da lista dos discentes desligados em 2020/1

# Calendário Acadêmico



Proposta de Calendário para reposição 2020 em 2021  
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020- Art 3º

Março/2021 (27 dias letivos)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

**06, 13, 20 e 27 - Sábados letivos**

**01 a 03** - Período para solicitar Trancamento de Matrícula

**08** - Retirada do comprovante de matrícula pelos discentes no e-Campus

**29 a 31** - Período para solicitar Reingresso - retorno em 2020/2

**31** - Último dia para solicitar Rematrícula para retorno em 2020/2

# Calendário Acadêmico



Proposta de Calendário para reposição 2020 em 2021  
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020- Art 3º

Abril/2021 (23 dias letivos)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

**10, 17 e 24 - Sábados letivos**

**02 - Feriado nacional - Sexta-feira da Paixão**

**21 - Feriado nacional - Tiradentes**

**05 a 30** - Período que a DAA vai receber a documentação de estudantes da UFVJM para Mobilidade Acadêmica/Andifes para outras IFES - 2020/2

**30-** Prazo final de recebimento na DAA, de documentos dos discentes da UFVJM que farão Mobilidade Acadêmica/Andifes em outras IFES – 2020/2.

05 - Início do prazo de preenchimento do Instrumento de Avaliação do Ensino pelos discentes e docentes referente à 2020/1

05 a 20 Lançamento dos horários de aula e Plano de Oferta de Unidade Curricular no e-Campus para 2020/2

22/04 a 28/05 - período para ajuste no e-Campus pelos Coordenadores e Chefes de Departamento no Plano de Oferta de Unidade Curricular para 2020/2

**05 a 07** -Período para solicitar Dilação de Prazo 2020/2

**22 a 26** - Período para solicitar colação de grau

# Calendário Acadêmico



Proposta de Calendário para reposição 2020 em 2021  
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020- Art 3º

Maio/2021 (6 dias letivos não modulares; 12 dias letivos modulares e FACSAE)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

08 e 29 - Sábados letivos

01 - Feriado Nacional - Dia do Trabalho

08 - Término do semestre letivo 2020/1 (77 dias letivos)

15 - Término do Semestre 2020/1 para os cursos modulares e FACSAE (83 dias letivos)

05 a 31 - Período que a DAA vai receber a documentação de estudantes de outras IFES para Mobilidade Acadêmica/Andifes na UFVJM - 2020/2

08 - Último dia para solicitar Colação de Grau Antecipada para os cursos presenciais não modulares (Art. 131 § 1º da Resolução 11/2019)

12 e 13 - Exame Final para cursos não modulares

15- Último dia para solicitar Colação de Grau Antecipada para os cursos presenciais modulares e da FACSAE (Art. 131 § 1º da Resolução 11/2019)

15 - Último dia para lançamento das notas, fechamento das turmas no e-campus e entrega das folhas de aproveitamento na DRCA dos cursos não modulares

19 e 20 - Exame Final cursos modulares e FACSAE

22 - Último dia para lançamento das notas, fechamento das turmas no e-campus e entrega das folhas de aproveitamento na DRCA dos cursos modulares e FACSAE

# Calendário Acadêmico



Proposta de Calendário para reposição 2020 em 2021  
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020- Art 3º

28 - Último dia de preenchimento do Instrumento de Avaliação do Ensino pelos discentes e docentes referente à 2020/1

28 - Último dia do período para ajuste no e-Campus pelos Coordenadores e Chefes de Departamento no Plano de Oferta de Unidade Curricular para 2020/2

21- Último dia para preenchimento pelos docentes e envio aos coordenadores de curso dos Planos de Ensino de 2020/2, no e-Campus.

**20** -Colação de Grau Oficial:

- BHu

- BC&T (Diamantina, Janaúba e Mucuri)

- Demais cursos do IECT/Janaúba

- BCA

**19** -Matrícula na Prograd de discente ingressante pelo convênio PEC-G

**24 e 25** - Inscrição para Transição BCA, BHu e BC&T

**20** - Resultado e reativação do ingressante por rematrícula e do reingressante após trancamento de matrícula, que retornará para o curso em 2020/2

**21**- Resultado da solicitação de dilação de prazo

**26**- Resultado da transição dos bacharelados interdisciplinares

**26 e 27** - Colação de Grau Oficial - demais cursos de todos os campi

**28** - Colação de Grau Oficial FACSAE

**26 a 29** - Pré-matrícula para 2020/2 do veterano, do ingressante da Transição, ingressante por Reopção de Curso, Transferência e Obtenção de Novo Título e reativado após rematrícula e pelo reingresso após trancamento de matrícula

**31**- Análise da Pré-matrícula no sistema e disponibilização do resultado no e-Campus

**25** - Último dia para o coordenador de curso aprovar e disponibilizar no e-Campus, os planos de ensino de 2020/2

**24 a 26** - Inscrição, na Secretaria do curso ou do Departamento, para cursar Unidade Curricular Isolada em 2020/2

**31** - Último dia para retificação de nota referente à 2020/1

# Calendário Acadêmico



Proposta de Calendário para reposição 2020 em 2021  
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020- Art 3º

**31-** Prazo final de recebimento na DAA, de documentos dos discentes de outras IES que farão Mobilidade Acadêmica/Andifes para a UFVJM – 2020/2.

**31/05 a 10/06** - Período para solicitar Reconsideração de Cancelamento de Matrícula para retorno em 2020/2

# Calendário Acadêmico



Proposta de Calendário para reposição 2020 em 2021  
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020- Art 3º

Junho/2021 (*21 dias letivos)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	*19
20	21	22	23	*24	25	26
27	28	*29	30			

1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30	*21 dias letivos em Diamantina e Unaí
1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 28, 29 e 30	*21 dias letivos em Janaúba
1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 30	* 21 dias letivos em Teófilo Otoni

**5 - Sábado letivo Janaúba**

**12, 19 e 26 - Sábados letivos Teófilo Otoni**

**26 - Sábado letivo Diamantina e Unaí**

**03 - Corpus Christi (Ponto facultativo)**

**13 - Feriado Municipal - Diamantina e Unaí**

**11 e 24 - Feriado Municipal - Janaúba**

**29 - Feriado Municipal - Teófilo Otoni**

**01 - Início do semestre letivo 2020/2**

**01 - 1º dia letivo: recepção de calouros em todos os campi**

**31/05 a 02/06 - Período para solicitar Reconsideração de Cancelamento de Matrícula para retorno em 2020/2**

**01 a 11 - Ajuste de matrícula com os coordenadores de cursos**

**07 a 18 - Submissão de propostas ao FORPED**



# Calendário Acadêmico



Proposta de Calendário para reposição 2020 em 2021  
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020- Art 3º

**14-** Resultado da Reconsideração de Cancelamento de Matrícula. Consequentemente, Matrícula pela Prograd para 2020/2

**14 a 25** - Período para solicitar:

- Exame de Suficiência na Coordenação do curso

- Extraordinário Aproveitamento de Estudos no Colegiado do curso

**17** - Encaminhamento, pela secretaria do curso, do resultado da solicitação de inscrição em Unidade Curricular Isolada para o discente e para a DRCA

**18** - Matrícula na DRCA em Unidade Curricular Isolada

**28 a 30** - Período para solicitar Cancelamento de Matrícula Unidade Curricular

**28 a 02/07** - Período para solicitar Aproveitamento de Estudos na Coordenação do curso

**30** - Publicação da lista dos discentes desligados em 2020/2

# Calendário Acadêmico



Proposta de Calendário para reposição 2020 em 2021  
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020- Art 3º

Julho/2021 (27 dias letivos)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

**03, 10, 17, 24 e 31 - Sábados letivos**

**28/06 a 02/07** - Período para solicitar Aproveitamento de Estudos na Coordenação do curso

**05 a 07** - Período para solicitar Trancamento de Matrícula

**12** - Retirada do comprovante de matrícula pelos discentes no e-Campus

Acadêmica/Andifes em outras IFES – 2020/2

# Calendário Acadêmico



Proposta de Calendário para reposição 2020 em 2021  
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020- Art 3º

Agosto/2021 (26 dias letivos)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

## 07, 14, 21 e 28 - Sábados letivos

23 - Início do prazo de preenchimento do Instrumento de Avaliação do Ensino pelos discentes e docentes referente à 2020/2

09 a 23 - Lançamento dos horários de aula e Plano de Oferta de Unidade Curricular no e-Campus para 2021/1

24/08 a 30/09 - período para ajuste no e-Campus pelos Coordenadores e Chefes de Departamento no Plano de Oferta de Unidade Curricular para 2021/1

04 a 06 - Período para solicitar Dilação de Prazo 2021/1

02 a 04 - Período para solicitar Reingresso - retorno em 2021/1

10 - Último dia para solicitar Rematrícula para retorno em 2021/1

16 a 18 - Período para solicitar colação de grau

# Calendário Acadêmico



Proposta de Calendário para reposição 2020 em 2021  
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020- Art 3º

Setembro/2021						
3 dias letivos não modulares						
7 dias letivos modulares e FACSAB						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

#### 4 - Sábado letivo

03- Término do semestre letivo 2020/2 (77 dias letivos)

#### 07 - Feriado Nacional – Independência do Brasil

10 - Término do Semestre 2020/1 para os cursos modulares e FACSAB (81 dias letivos)

03 - Último dia para solicitar Colação de Grau Antecipada para os cursos presenciais não modulares (Art. 131 § 1º da Resolução 11/2019)

01 a 30 - Período que a DAA vai receber a documentação de estudantes da UFVJM para Mobilidade Acadêmica/Andifes para outras IFES - 2020/2

30- Prazo final de recebimento na DAA, de documentos dos discentes da UFVJM que farão Mobilidade Acadêmica/Andifes em outras IFES – 2020/2.

Acadêmica/Andifes para outras IFES – 2020/2

07 e 08 - Exame Final cursos não modulares

10- Último dia para solicitar Colação de Grau Antecipada para os cursos presenciais modulares e da FACSAB (Art. 131 § 1º da Resolução 11/2019)

11 - Último dia para lançamento das notas, fechamento das turmas no e-campus e entrega das folhas de aproveitamento na DRCA dos cursos não modulares

14 e 15 - Exame Final cursos modulares e FACSAB

# Calendário Acadêmico



Proposta de Calendário para reposição 2020 em 2021  
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020- Art 3º

- 18** - Último dia para lançamento das notas, fechamento das turmas no e-campus e entrega das folhas de aproveitamento na DRCA dos cursos modulares e FACSAE
- 30** - Último dia de preenchimento do Instrumento de Avaliação do Ensino pelos discentes e docentes referente à 2020/2
- 30** - Último dia do período para ajuste no e-Campus pelos Coordenadores e Chefes de Departamento no Plano de Oferta de Unidade Curricular para 2021/1
- 24**- Último dia para preenchimento pelos docentes e envio aos coordenadores de curso dos Planos de Ensino de 2021/1, no e-Campus.
- 21** -Colaço de Grau Oficial:
  - BHu
  - BC&T (Diamantina, Janaúba e Mucuri)
  - Demais cursos do ICET
  - Demais cursos do IECT/Janaúba
  - Unai
- 21** -Matrícula na Prograd de aluno ingressante pelo convênio PEC-G
- 23 a 25** - Inscrição para Transição BCA, BHu e BC&T
- 23** - Resultado e reativação do ingressante por rematrícula e do reingressante após trancamento de matrícula, que retornará para o curso em 2021/1
- 24**- Resultado da solicitação de dilação de prazo
- 27**- Resultado da transição dos bacharelados interdisciplinares
- 27 a 30** - Pré-matrícula para 2021/1 do veterano, do ingressante da Transição, ingressante por Reopção de Curso, Transferência e Obtenção de Novo Título e reativado após rematrícula e pelo reingresso após trancamento de matrícula
- 28 e 29** - Colaço de Grau Oficial - demais cursos dos campi de Diamantina
- 30** - Colaço de Grau Oficial FACSAE
- 30**- Último dia para o coordenador de curso aprovar e disponibilizar no e-Campus, os planos de ensino de 2021/1

# Calendário Acadêmico



Proposta de Calendário para reposição 2020 em 2021  
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020- Art 3º

**21 a 23** - Inscrição, na Secretaria do curso ou do Departamento, para cursar Unidade Curricular Isolada em 2021/1

**27/09 a 01/10** - Período para solicitar Reconsideração de Cancelamento de Matrícula para retorno em 2021/1

# Calendário Acadêmico



Proposta de Calendário para reposição 2020 em 2021  
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020- Art 3º

Outubro/2021 (19 dias letivos)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

**9, 16 e 23 - Sábados letivos**

**11 – Ponto facultativo**

**12 - Feriado Nacional**

**28 - Ponto facultativo - Dia do Servidor Público**

**27/09 a 01** - Período para solicitar Reconsideração de Cancelamento de Matrícula para retorno em 2021/1

**01-** Análise da Pré-matrícula no sistema e disponibilização do resultado no e-Campus

**01-** Último dia para retificação de nota referente à 2020/2

**04- Início do semestre letivo 2021/1**

**04** - 1º dia letivo: recepção de calouros em todos os campi

**04 a 08** - Ajuste de matrícula com os coordenadores de cursos

**04 a 18** - Submissão de propostas ao FORPED

**13 a 22** - Período para solicitar:

- Exame de Suficiência na Coordenação do curso

- Extraordinário Aproveitamento de Estudos no Colegiado do curso

**13** - Resultado da Reconsideração de Cancelamento de Matrícula. Conseqüentemente, Matrícula pela Prograd para 2020/2

**14** - Encaminhamento, pela secretaria do curso, do resultado da solicitação de inscrição em Unidade Curricular Isolada para o discente e para a DRCA

**15** - Matrícula na DRCA em Unidade Curricular Isolada

# Calendário Acadêmico



Proposta de Calendário para reposição 2020 em 2021  
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020- Art 3º

**26 e 27** - Período para solicitar Cancelamento de Matrícula Unidade Curricular

**27** - Publicação da lista dos discentes desligados em 2020/2

**30**- Prazo final de recebimento na DAA, de documentos dos discentes de outras IES que farão Mobilidade Acadêmica/Andifes para a UFVJM – 2020/2.



# Calendário Acadêmico



Proposta de Calendário para reposição 2020 em 2021  
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020- Art 3º

Novembro/2021 (24 dias letivos)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

**6, 13, 20 e 27 - Sábados letivos**

**02 - Feriado Nacional - Finados**

**15 - Feriado Nacional - Proclamação da República**

**20 - Dia Nacional da Consciência Negra**

**03 a 05 - Período para solicitar Trancamento de Matrícula**

**08 - Retirada do comprovante de matrícula pelos discentes no e-Campus**

**08 a 12 - Período para solicitar Aproveitamento de Estudos na Coordenação do curso**

# Calendário Acadêmico



Proposta de Calendário para reposição 2020 em 2021  
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020- Art 3º

Dezembro/2021 (19 dias letivos)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

04, 11 e 18 - Sábados letivos

08 - Feriado Municipal em Diamantina, Teófilo Otoni e Unai

24 e 31 - Recesso Natal e Ano Novo

# Calendário Acadêmico



Proposta de Calendário para reposição 2020 em 2021  
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020- Art 3º

Janeiro/2022 (25 dias letivos)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

01 - Feriado Nacional

15 - Feriado municipal - Unai

15, 22 e 29 Sábado letivo

04 a 06 - Período para solicitar Reingresso - retorno em 2021/2

07 - Último dia para solicitar Matrícula para retorno em 2021/2

11 a 13 - Período para solicitar Dilação de Prazo 2021/1

18 a 20 - Período para solicitar colação de Grau

13 - Início do prazo de preenchimento do Instrumento de Avaliação do Ensino pelos discentes e docentes referente à 2021/1

# Calendário Acadêmico



Proposta de Calendário para reposição 2020 em 2021  
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020- Art 3º

Fevereiro/2022						
13 dias letivos não modulares						
19 dias letivos modulares e FACSAB						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28					

**5,12 e 19 - Sábados letivos**

**15 - Término do semestre 2021/1 (100 dias letivos)**

**22 - Término do Semestre 2020/1 para os cursos modulares e FACSAB (106 dias letivos)**

15 - Último dia para solicitar Colação de Grau Antecipada para os cursos presenciais não modulares (Art. 131 § 1º da Resolução 11/2019)

**17 e 18-** Exame Final cursos não modulares

**22-** Último dia para solicitar Colação de Grau Antecipada para os cursos presenciais modulares e da FACSAB (Art. 131 § 1º da Resolução 11/2019)

**28** - Último dia para lançamento das notas, fechamento das turmas no e-campus e entrega das folhas de aproveitamento na DRCA dos cursos não modulares

# Calendário Acadêmico



Proposta de Calendário para reposição 2020 em 2021  
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020- Art 3º

Março/2022(10 dias de 2021/2)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

**1 - Feriado - Carnaval**

**26 - Sábado letivo**

**21- Início do semestre 2021/2**

**03 a 04 - Exame Final cursos modulares e FACSAE**

**07 - Último dia para lançamento das notas, fechamento das turmas no e-campus e entrega das folhas de aproveitamento na DRCA dos cursos modulares e FACSAE**

**08 -Colação de Grau Oficial:**

- BHu
- BC&T (Diamantina, Janaúba e Mucuri)
- Demais cursos do ICET
- Demais cursos do IECT/Janaúba
- Unai

**10 a 12 - Inscrição para Transição BCA, BHu e BC&T**

**14 - Último dia para o coordenador de curso aprovar e disponibilizar no e-Campus, os planos de ensino de 2021/1**

**14 - Resultado da transição dos bacharelados interdisciplinares**

**15 - Matrícula na Prograd de aluno ingressante pelo convênio PEC-G**

**15 e 16 - Colação de Grau Oficial - demais cursos dos campi de Diamantina**

**17 - Colação de Grau Oficial FACSAE**

# Calendário Acadêmico



Proposta de Calendário para reposição 2020 em 2021  
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020- Art 3º

**14 a 17** - Pré-matrícula para 2021/2 do veterano, do ingressante da Transição, ingressante por Reopção de Curso, Transferência e Obtenção de Novo Título e reativado após rematrícula e pelo reingresso após trancamento de matrícula

**18** - Análise da Pré-matrícula no sistema e disponibilização do resultado no e-Campus

**14 a 18** - Período para solicitar Reconsideração de Cancelamento de Matrícula para retorno em 2021/2

**07 a 09** - Inscrição, na Secretaria do curso ou do Departamento, para cursar Unidade Curricular Isolada em 2021/2

**18** - Último dia para retificação de nota referente à 2021/1

**21** - 1º dia letivo: recepção de calouros em todos os campi

**21 a 25** - Ajuste de matrícula com os coordenadores de cursos

**28** - Resultado da Reconsideração de Cancelamento de Matrícula. Consequentemente, Matrícula pela Prograd para 2021/2

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO

Processo nº 23086.013249/2020-30

Interessado: Pró-Reitoria de Graduação, Conselho de Graduação

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Portaria nº. 1.190, de 22 de junho de 2020, encaminha os documentos anexos 0221275, 0221277, 0222058 e 0221259 para análise e deliberação do Conselho de Graduação da UFVJM.



Documento assinado eletronicamente por **Orlanda Miranda Santos, Pro-Reitor(a)**, em 20/11/2020, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0222065** e o código CRC **7C87EB3B**.

**Referência:** Processo nº 23086.013249/2020-30

SEI nº 0222065

# Calendário Acadêmico



Proposta de Calendário para reposição 2020 em 2021  
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020 - Art. 3º

Dezembro/2020 (19 dias letivos)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

**07 Ponto Facultativo em Diamantina, Teófilo Otoni e Unai**

**08 Feriado Municipal em Diamantina, Teófilo Otoni e Unai**

**01 a 11** - Período para solicitar colação de Grau

**23** - Último dia para solicitar Colação de Grau Antecipada (Art. 131, § 1º da Resolução 11/2019)

**24** - Término das Aulas do Período 2020/5

**25** - Natal

**26 a 31** - Recesso Natal e Ano Novo



# Calendário Acadêmico



Proposta de Calendário para reposição 2020 em 2021  
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020 - Art. 3º

Janeiro/2021						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

**01 - Feriado Nacional**

**15 - Feriado Municipal em Unai**

**04 a 06** - Período para aplicação do Exame Final do período 2020/5.

**08** - Último dia para lançamento das notas e fechamento das turmas no e-Campus do período 2020/5.

**11 a 15** - Período para as coordenações de curso incluírem no e-campus Componentes Curriculares para 2020/1.

**11 a 15** - Período para as coordenações de curso solicitarem à PROGRAD o cancelamento de Componentes Curriculares de 2020/1.

**14 e 15** - Período para solicitar Reingresso para 2020/1.

**20** - Último dia para alteração e reenvio dos planos de ensino de 2020/1 no e-Campus.

**22** - Último dia para o coordenador de curso aprovar e disponibilizar, no e-Campus, os planos de ensino adaptados para o ensino remoto 2020/1.

**22** - Resultado e reativação dos reingressantes após trancamento de matrícula, que retornarão para o curso em 2020/1.

**25** - Início do período de ajuste de matrícula com os coordenadores de curso.

**27** - Matrícula em Unidade Curricular Isolada na DRCA, Campus Unai.

**26** - Colação de Grau Oficial - Cursos de Diamantina (opcional BCT e BHu).

**27** - Colação de Grau Oficial:

- Cursos de Janaúba (opcional para o BCT);

# Calendário Acadêmico



Proposta de Calendário para reposição 2020 em 2021  
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020 - Art. 3º

- Cursos do Mucuri (opcional BCT e exceto FACSAB);
- Cursos de Unaí (opcional para o BCA).
- 28** - Colação de Grau Oficial FACSAB.
- 29** - Último dia para retificação de notas do semestre 2020/5.

# Calendário Acadêmico



Proposta de Calendário para reposição 2020 em 2021  
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020 - Art. 3º

Fevereiro/2021 (21 dias letivos)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

**6, 13, 20 e 27 - Sábados Letivos**

**16 - Feriado Nacional - Carnaval**

**15 e 17 - Ponto Facultativo**

**01- Reinício do Semestre Letivo 2020/1**

**06** - Último dia de ajuste de matrícula com os coordenadores de curso.

**01 a 06** - Matrícula em Unidades Curriculares dos reingressantes nas coordenações de curso.

**01 a 05** - Período de abertura de Edital de Monitoria 2020/1.

**01 a 12** - Período para solicitar:

- Exame de Suficiência na coordenação do curso;
- Extraordinário Aproveitamento de Estudos no Colegiado do curso.

**19 a 20** - Período para solicitar Cancelamento de Matrícula em Componentes Curriculares.

**22 a 26** - Período para solicitar Aproveitamento de Estudos na coordenação do curso.

**23** - Publicação da lista dos discentes desligados em 2020/1.

# Calendário Acadêmico



Proposta de Calendário para reposição 2020 em 2021  
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020 - Art. 3º

Março/2021 (27 dias letivos)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

**06, 13, 20 e 27 - Sábados Letivos**

**03** - Último dia para solicitar Trancamento de Matrícula 2020/1.

**08** - Retirada do comprovante de matrícula pelos discentes no e-Campus.

# Calendário Acadêmico



Proposta de Calendário para reposição 2020 em 2021  
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020 - Art. 3º

Abril/2021 (22 dias letivos)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

**10, 17 e 24 - Sábados Letivos**

**01 - Ponto Facultativo**

**02 - Feriado Nacional - Sexta-feira da Paixão**

**21 - Feriado Nacional - Tiradentes**

**05 a 30** - Período que a DAA receberá a documentação de discentes da UFVJM para Mobilidade Acadêmica/Andifes para outras IFES - 2020/2.

**30** - Prazo final de recebimento pela DAA/PROGRAD de documentos dos discentes da UFVJM que farão Mobilidade Acadêmica/Andifes em outras IFES – 2020/2.

**05** - Início do prazo de preenchimento do Instrumento de Avaliação do Ensino pelos discentes e docentes referente ao semestre 2020/1.

**05 a 07** - Período para solicitar Dilação de Prazo para 2020/2.

**05 a 20** Lançamento dos horários de aula e Plano de Oferta de Componentes Curriculares no e-Campus para 2020/2.

**22/04 a 28/05** - Período de ajuste do Plano de Oferta de Componentes Curriculares de 2020/2, no e-Campus, pelos coordenadores e chefes de departamento.

**22 a 26** - Período para solicitar Colação de Grau.

# Calendário Acadêmico



Proposta de Calendário para reposição 2020 em 2021  
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020 - Art. 3º

Maio/2021 (14 dias letivos)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

**08 - Sábado Letivo**

**01 - Feriado Nacional - Dia do Trabalho**

**18 - Término do Semestre Letivo cursos não modulares 2020/1**

**24 - Término do Semestre 2020/1 para os cursos modulares**

**03** - Último dia para solicitar Rematrícula para retorno em 2020/2.

**03 a 06** - Período para solicitar Reingresso para retorno em 2020/2.

**05 a 31** - Período que a DAA receberá a documentação de estudantes de outras IFES para Mobilidade Acadêmica/Andifes na UFVJM - 2020/2.

**18** - Último dia para solicitar Colação de Grau Antecipada para os cursos presenciais não modulares (Art. 131, § 1º da Resolução 11/2019).

**20** - Resultado e reativação do ingressante por rematrícula e do reingressante após trancamento de matrícula, que retornará para o curso em 2020/2.

**21** - Resultado da solicitação de Dilação de Prazo para 2020/2.

**21** - Último dia para preenchimento pelos docentes e envio aos coordenadores de curso dos Planos de Ensino de 2020/2 no e-Campus.

**22** - Último dia para lançamento das notas e fechamento das turmas dos cursos modulares no e-Campus.

**19** - Matrícula na PROGRAD de discente ingressante pelo convênio PEC-G.

- 24-** Último dia para solicitar Colação de Grau Antecipada para os cursos presenciais modulares (Art. 131, § 1º da Resolução 11/2019).
- 24 e 25** - Exame Final para cursos não modulares.
- 27** - Último dia para lançamento das notas e fechamento das turmas dos cursos não modulares no e-Campus.
- 28 a 31** - Exame Final para cursos modulares.
- 25** - Último dia para o coordenador de curso aprovar e disponibilizar, no e-Campus, os planos de ensino de 2020/2.
- 24 a 26** - Inscrição, na Secretaria do curso ou do Departamento, para cursar Unidade Curricular Isolada em 2020/2.
- 28** - Último dia de preenchimento do Instrumento de Avaliação do Ensino pelos discentes e docentes referente ao semestre 2020/1.
- 28** - Último dia do período de ajuste do Plano de Oferta de Componentes Curriculares de 2020/2, no e-Campus, pelos coordenadores e chefes de departamentos.
- 31-** Prazo final de recebimento pela DAA/PROGRAD de documentos dos discentes de outras IES que farão Mobilidade Acadêmica/Andifes para a UFVJM – 2020/2.

# Calendário Acadêmico

Proposta de Calendário para reposição 2020 em 2021  
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020 - Art. 3º

Junho/2021 (*13 dias letivos)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 30	*13 dias letivos em Diamantina e Unaí
14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 26, 28, 29 e 30	*13 dias letivos em Janaúba
14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, e 30	* 13 dias letivos em Teófilo Otoni

**14 - Início do Semestre Letivo 2020/2**

**03 - Ponto Facultativo - Corpus Christi**

**13 - Feriado Municipal - Diamantina e Unaí**

**11 e 24 - Feriado Municipal - Janaúba**

**19 e 26 - Sábados Letivos em Janaúba e Teófilo Otoni**

**29 - Feriado Municipal - Teófilo Otoni**

**01 - Colação de Grau Oficial:**

- BCA;

- BHu;



# Calendário Acadêmico



Proposta de Calendário para reposição 2020 em 2021  
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020 - Art. 3º

- BC&T (Diamantina, Janaúba e Mucuri);
- Cursos de Janaúba.
- 04 a 07** - Inscrição para Transição BCA, BHU e BC&T.
- 08**- Resultado da Transição dos Bacharelados Interdisciplinares.
- 08 a 10** - Pré-matrícula para 2020/2 do veterano; do ingressante por Transição, por Reopção de Curso, Transferência e Obtenção de Novo Título; do reativado após Rematrícula e do Reingresso após trancamento de matrícula.
- 11**- Análise da Pré-matrícula no sistema e disponibilização do resultado no e-Campus.
- 11** - Último dia para retificação de nota referente ao semestre 2020/1.
- 14** - 1º dia letivo: recepção de calouros em todos os *campi*.
- 14 a 18** - Período de abertura de Edital de Monitoria 2020/2.
- 14 e 15** - Período para solicitar Reconsideração de Cancelamento de Matrícula para retorno em 2020/2.
- 14 a 25** - Ajuste de matrícula com os coordenadores de cursos.
- 14 a 25** - Submissão de propostas ao FORPED.
- 16 e 17**- Colação de Grau Oficial - demais cursos de todos os *campi*.
- 18** - Colação de Grau Oficial FACSAB.
- 21 a 30** - Período para solicitar:
  - Exame de Suficiência na coordenação do curso;
  - Extraordinário Aproveitamento de Estudos no Colegiado do curso.
- 24** - Encaminhamento, pela secretaria do curso, do resultado da solicitação de inscrição em Unidade Curricular Isolada para o discente e para a DRCA.
- 25** - Matrícula na DRCA em Unidade Curricular Isolada.
- 28**- Resultado da Reconsideração de Cancelamento de Matrícula e, conseqüentemente, Matrícula pela PROGRAD para 2020/2.

# Calendário Acadêmico



Proposta de Calendário para reposição 2020 em 2021  
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020 - Art. 3º

Julho/2021 (27 dias letivos)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

## 03, 10, 17, 24 e 31 - Sábados Letivos

**01 a 03** - Período para solicitar Cancelamento de Matrícula Componentes Curriculares.

**01 a 06** - Período para solicitar Aproveitamento de Estudos na coordenação do curso.

**09** - Publicação da lista dos discentes desligados em 2020/2.

**08** - Último dia para solicitar Trancamento de Matrícula para 2020/2.

**14** - Retirada do comprovante de matrícula pelos discentes no e-Campus.

# Calendário Acadêmico



Proposta de Calendário para reposição 2020 em 2021  
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020 - Art. 3º

Agosto/2021 (26 dias letivos)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

**07, 14, 21 e 28 - Sábados Letivos**

**04 a 06** - Período para solicitar Dilação de Prazo para 2021/1.

**09 a 23** - Lançamento dos horários de aula e Plano de Oferta de Componentes Curriculares no e-Campus para 2021/1.

**23** - Início do prazo de preenchimento do Instrumento de Avaliação do Ensino pelos discentes e docentes referente ao semestre 2020/2.

**24/08 a 30/09** - Período de ajuste do Plano de Oferta de Componentes Curriculares de 2021/1, no e-Campus, pelos coordenadores e chefes de departamento.

**30 e 31** - Período para solicitar Colação de Grau.

# Calendário Acadêmico



Proposta de Calendário para reposição 2020 em 2021  
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020 - Art. 3º

Setembro/2021 (18 dias letivos)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

**4, 11 e 18 - Sábados Letivos**

**06 - Ponto Facultativo 07 - Feriado Nacional – Independência do Brasil**

**23 - Término do semestre letivo 2020.2 cursos não modulares**

**29 - Término do Semestre 2020.1 para os cursos modulares**

**23** - Último dia para solicitar Colação de Grau Antecipada para os cursos presenciais não modulares (Art. 131, § 1º da Resolução 11/2019).

**01 a 30** - Período que a DAA receberá a documentação de estudantes da UFVJM para Mobilidade Acadêmica/Andifes para outras IFES - 2021/1.

**29 e 30** - Exame Final para cursos não modulares.

**29** - Último dia para solicitar Colação de Grau Antecipada para os cursos presenciais modulares (Art. 131, § 1º da Resolução 11/2019).

**30**- Prazo final de recebimento pela DAA/PROGRAD de documentos dos discentes da UFVJM que farão Mobilidade Acadêmica/Andifes em outras IFES – 2021/1.

**30** - Último dia de preenchimento do Instrumento de Avaliação do Ensino pelos discentes e docentes referente ao semestre 2020/2.

**30** - Último dia do período de ajuste do Plano de Oferta de Componentes Curriculares de 2021/1, no e-Campus, pelos coordenadores e chefes de departamento.

**30** - Último dia para preenchimento pelos docentes e envio aos coordenadores de curso dos Planos de Ensino de 2021/1, no e-Campus.

**30** - Resultado da solicitação de Dilação de Prazo para 2021/1.

# Calendário Acadêmico



Proposta de Calendário para reposição 2020 em 2021  
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020 - Art. 3º

Outubro/2021 (09 dias letivos)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

**16 e 23 - Sábados Letivos**

**11 – Ponto Facultativo**

**12 - Feriado Nacional**

**18 - Proposta de início do semestre letivo 2021/1**

**28 - Ponto Facultativo - Dia do Servidor Público**

**18** - 1º dia letivo: recepção de calouros em todos os *campi*.

**01** - Último dia para o coordenador de curso aprovar e disponibilizar, no e-Campus, os planos de ensino de 2021/1.

**01** - Último dia para solicitar Rematrícula para retorno em 2021/1.

**01 a 05** - Período para solicitar Reingresso para retorno em 2021/1.

**02**- Último dia para lançamento das notas e fechamento das turmas dos cursos não modulares no e-Campus.

**06** - Colação de Grau Oficial:

- BCA;

- BHu;

- BC&T (Diamantina, Janaúba e Mucuri);

- Cursos de Janaúba.

**04 e 05** - Inscrição, na Secretaria do curso ou do Departamento, para cursar Unidade Curricular Isolada em 2021/1.

**05 e 06** - Exame Final dos cursos modulares.

**08** - Último dia para lançamento das notas e fechamento das turmas no e-campus dos cursos modulares.

**08** - Resultado e reativação do ingressante por rematrícula e do reingressante após trancamento de matrícula, que retornará para o curso em 2021/1.

**08 a 12** - Inscrição para Transição BCA, BHu e BC&T.

**12** - Matrícula na Prograd de discente ingressante pelo convênio PEC-G.

**13** - Resultado da Transição dos Bacharelados Interdisciplinares.

**13 a 15** - Pré-matrícula para 2021/1 do veterano; do ingressante por Transição, por Reopção de Curso, Transferência e Obtenção de Novo Título; do reativado após Rematrícula e do Reingresso após trancamento de matrícula.

**16** - Análise da Pré-matrícula no sistema e disponibilização do resultado no e-Campus.

**14** - Colação de Grau Oficial:

- Demais cursos do ICET;

- Demais cursos de Unaí.

**15** - Colação de Grau Oficial - demais cursos dos *campi* de Diamantina.

**15** - Colação de Grau Oficial FACSAE.

**15** - Último dia para retificação de notas referente ao semestre 2020/2.

**18 a 27** - Período de ajuste de matrícula com os coordenadores de curso.

**18 a 22** - Submissão de propostas ao FORPED.

**18 a 22** - Período de abertura de Edital de Monitoria 2021/1.

**18 a 27** - Período para solicitar:

- Exame de Suficiência na coordenação do curso;

- Extraordinário Aproveitamento de Estudos no Colegiado do curso.

**26** - Encaminhamento, pela secretaria do curso, do resultado da solicitação de inscrição em Unidade Curricular Isolada para o discente e para a DRCA.

**27** - Matrícula na DRCA em Unidade Curricular Isolada.

**30** - Prazo final de recebimento pela DAA/PROGRAD de documentos dos discentes de outras IES que farão Mobilidade Acadêmica/Andifes para a UFVJM – 2020/2.

# Calendário Acadêmico



Proposta de Calendário para reposição 2020 em 2021  
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020 - Art. 3º

Novembro/2021 (23 dias letivos)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

**6, 13, 20 e 27 - Sábados Letivos**

**01 - Ponto Facultativo**

**02 - Feriado Nacional - Finados**

**15 - Feriado Nacional - Proclamação da República**

**20 - Dia Nacional da Consciência Negra**

**03** - Resultado da Reconsideração de Cancelamento de Matrícula e, conseqüentemente, matrícula pela PROGRAD para 2021/1.

**03 a 05** - Período para solicitar Cancelamento de Matrícula em Componentes Curriculares.

**22** - Publicação da lista dos discentes desligados em 2021/1.

**03** - Último dia para solicitar Trancamento de Matrícula para 2021/1.

**08** - Retirada do comprovante de matrícula pelos discentes no e-Campus.

**08 a 12** - Período para solicitar Aproveitamento de Estudos na coordenação do curso.

# Calendário Acadêmico



Proposta de Calendário para reposição 2020 em 2021  
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020 - Art. 3º

Dezembro/2021 (19 dias letivos)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

04, 11 e 18 - Sábados Letivos

08 - Feriado Municipal em Diamantina, Teófilo Otoni e Unai

24 a 31 - Recesso Natal e Ano Novo



# Calendário Acadêmico



Proposta de Calendário para reposição 2020 em 2021  
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020 - Art. 3º

Janeiro/2022 (24 dias letivos)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

**01 - Feriado Nacional**

**15 - Feriado Municipal - Unai**

**08, 22 e 29 - Sábados letivos**

**11 a 13** - Período para solicitar Dilação de Prazo para 2021/2.

**18 a 20** - Período para solicitar Colação de Grau.

**18** - Início do prazo de preenchimento do Instrumento de Avaliação do Ensino pelos discentes e docentes referente ao semestre 2021/1.

# Calendário Acadêmico



Proposta de Calendário para reposição 2020 em 2021  
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020 - Art. 3º

Fevereiro/2022 (23 dias letivos)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28					

**5,12 e 19 - Sábados Letivos**

**28 - Ponto Facultativo**

**11** - Último dia para solicitar Rematrícula para retorno em 2021/2.

**14 a 16** - Período para solicitar Reingresso para retorno em 2021/2.

**07 a 25** - Lançamento dos horários de aula e Plano de Oferta de Componentes Curriculares no e-Campus para 2021/2.

**25** - Resultado da solicitação de Dilação de Prazo para 2021/1.

# Calendário Acadêmico



Proposta de Calendário para reposição 2020 em 2021  
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020 - Art. 3º

Março/2022 (02 dias de 2021/2)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

**1 - Feriado - Carnaval**

**02 - Ponto facultativo**

**04 - Proposta de término do semestre letivo 2021/1 para os cursos não modulares**

**11 - Proposta de término do Semestre 2021/1 para os cursos modulares**

**04** - Último dia para solicitar Colação de Grau Antecipada para os cursos presenciais não modulares (Art. 131, § 1º da Resolução 11/2019).

**07** - Resultado e reativação do ingressante por rematrícula e do reingressante após trancamento de matrícula, que retornará para o curso em 2021/2.

**07 a 11** - Período de ajuste do Plano de Oferta de Componentes Curriculares de 2021/2, no e-Campus, pelos coordenadores e chefes de departamentos.

**11**- Último dia para solicitar Colação de Grau Antecipada para os cursos presenciais modulares (Art. 131, § 1º da Resolução 11/2019).

**10 e 11** - Exame Final para os cursos não modulares.

**12** - Último dia para lançamento das notas e fechamento das turmas dos cursos não modulares no e-campus.

**17 e 18** - Exame Final para os cursos modulares.

**14 a 16** - Período para solicitar Reconsideração de Cancelamento de Matrícula para retorno em 2021/2.

**14 a 16** - Inscrição, na Secretaria do curso ou do Departamento, para cursar Unidade Curricular Isolada em 2021/2.

# Calendário Acadêmico



Proposta de Calendário para reposição 2020 em 2021  
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020 - Art. 3º

**19** - Último dia para lançamento das notas e fechamento das turmas dos cursos modulares no e-campus.

**21** - Colação de Grau Oficial:

- BHu;
- BC&T (Diamantina, Janaúba e Mucuri);
- Demais cursos do ICET;
- Cursos de Janaúba;
- Cursos de Unaí.

**23 e 24** - Inscrição para Transição BCA, BHu e BC&T.

**25** - Resultado da Transição dos Bacharelados Interdisciplinares.

**25** - Último dia para o coordenador de curso aprovar e disponibilizar, no e-Campus, os planos de ensino de 2021/2.

**28 a 30** - Pré-matrícula para 2021/2 do veterano; do ingressante por Transição, por Reopção de Curso, Transferência e Obtenção de Novo Título; do reativado após Rematrícula e do Reingresso após trancamento de matrícula.

**29** - Matrícula na PROGRAD de discente ingressante pelo convênio PEC-G.

**30 e 31** - Colação de Grau Oficial - demais cursos dos campi de Diamantina.

**31** - Colação de Grau Oficial FACSAB.

**31** - Análise da Pré-matrícula no sistema e disponibilização do resultado no e-Campus.

# Calendário Acadêmico



Proposta de Calendário para reposição 2020 em 2021  
Fundamentado na Lei nº 14.040/2020 - Art. 3º

Abril/2022 (18 dias letivos 2021/2)						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

**09 e 30 - Sábados Letivos**

**04 - Proposta de início do Semestre Letivo 2021/2**

**01** - Último dia para retificação de nota referente ao semestre 2021/1.

**04** - 1º dia letivo: recepção de calouros em todos os *campi*.

**04 a 08** - Ajuste de matrícula com os coordenadores de cursos.

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO

Processo nº 23086.013249/2020-30

Interessado: Pró-Reitoria de Graduação, Conselho de Graduação

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Portaria nº. 1.190, de 22 de junho de 2020, na qualidade de presidente do Conselho de Graduação, uma vez aprovada a proposta de calendário acadêmico para os semestres letivos regulares 2020/1, 2020/2 e 2021/1 na 83ª reunião extraordinária do Conselho de Graduação ocorrida em 11/12/2020, conforme Art. 7º e §3º do Regulamento dos Cursos de Graduação "*A elaboração do Calendário Acadêmico anual é de competência da Prograd e será encaminhado para aprovação pelo Conselho de Graduação (Congrad) e posterior homologação pelo Consepe*", encaminha o documento SEI 0241923 para homologação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.



Documento assinado eletronicamente por **Orlanda Miranda Santos, Pro-Reitor(a)**, em 14/12/2020, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0241924** e o código CRC **CC261A2F**.

**Referência:** Processo nº 23086.013249/2020-30

SEI nº 0241924



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

### RESOLUÇÃO Nº XX, DE XX DEZEMBRO DE 2020

Estabelece diretrizes, em caráter temporário e excepcional de atividades acadêmicas de forma não presencial para os cursos de graduação da UFVJM, em razão da situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM, no uso de suas atribuições previstas no Art. 15 do Estatuto da UFVJM, tendo em vista o que deliberou em sua **XX** reunião, sendo a **XX<sup>a</sup>** em **caráter extra(ordinário)** e CONSIDERANDO:

- a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus;
- as particularidades regionais das cidades de Diamantina, Teófilo Otoni, Janaúba e Unaí, quanto a suas realidades regionais (social, econômica e sanitária);
- o despacho 50/2020, de 15 de março de 2020, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), que determina a suspensão de aulas e outras atividades curriculares presenciais dos cursos de graduação e pós-graduação da UFVJM;
- a Nota Técnica do GT COVID-19 11/2020, de 17 de junho de 2020, do Ministério Público do Trabalho;
- o Parecer do CNE/CP nº 5/2020, de 1º de junho de 2020, que trata da reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;
- a Portaria Nº 572, de 1º de julho de 2020, que institui o Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino e dá outras providências;

- o Parecer do CNE/CP nº 9/2020, de 9 de julho de 2020, que constitui um reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;
- a Resolução CEE Nº 475, de 14 de julho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas e/ou atividades práticas de estágio obrigatório presenciais por aulas e/ou atividades remotas, enquanto durar a situação de pandemia da COVID-19, e dá outras providências;
- a Lei 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;
- a Resolução CONSEPE 12/2020, que dispõe sobre o Programa de Apoio Pedagógico e Tecnológico ao Ensino Remoto Emergencial nos cursos de graduação presencial da UFVJM durante a pandemia do novo coronavírus COVID-19;
- o Plano de Contingência UFVJM COVID-19, de 1º de setembro de 2020, que traz orientações à comunidade acadêmica da UFVJM para garantir a segurança das atividades presenciais essenciais que não puderem ser suspensas;
- a Portaria MEC 1.030, de 1º de dezembro de 2020, que dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19;
- a Portaria MEC 1.038, de 07 de dezembro de 2020, que altera a Portaria MEC nº 1.030, de 1º de dezembro de 2020;
- o Parecer CNE/CP 19/2020, aprovado em 8 de dezembro de 2020 - Reexame do Parecer CNE/CP nº 15/2020;
- a Resolução CNE/CP Nº 2, de 10 de dezembro de 2020, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020;
- O Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM);

RESOLVE:

#### QUANTO ÀS DEFINIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Autorizar a oferta de atividades acadêmicas não presenciais que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais, validados pelos colegiados, nos cursos de graduação da UFVJM,



durante o semestre letivo regular, em caráter temporário e excepcional, enquanto durar a Situação de Emergência em Saúde Pública devido à pandemia da COVID-19 e persistirem restrições sanitárias para a presença de todos os discentes no ambiente escolar.

§1º Poderão ser ofertadas de forma remota: unidades curriculares, seminários, atividades complementares e de extensão, estágios supervisionados, orientação e realização de defesas de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), seminários de pesquisa, cursos de atualização, entre outras atividades acadêmicas.

§2º No que se refere às práticas profissionais de estágios ou às práticas que exijam laboratórios especializados, a aplicação da oferta de que trata o *caput* deverá obedecer às Diretrizes Curriculares Nacionais, aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, ficando vedada a substituição daqueles cursos que não estejam disciplinados pelo CNE.

§3º Especificamente, para o curso de Medicina, fica autorizada a oferta de que trata o *caput* apenas às unidades curriculares teórico-cognitivas do primeiro ao quarto ano do curso e ao internato, conforme disciplinado pelo CNE.

§4º A critério do colegiado de curso, o plano de oferta poderá conter um número menor de componentes curriculares, bem como constá-los em períodos distintos do previsto no PPC, a depender da viabilidade pedagógica da oferta remota, sobretudo para os casos de componentes curriculares com carga horária prática, com exceção de 2020/1.

§5º Fica assegurado aos discentes dos cursos de graduação da UFVJM o direito de trancar a matrícula no semestre letivo regular remoto ou cancelá-la em componentes curriculares, enquanto persistirem restrições sanitárias para o ensino presencial e sem observação do cômputo dos trancamentos ou cancelamentos já realizados ou futuros.

§6º A oferta de componentes curriculares dos cursos que funcionam em Regime de Alternância deverá considerar tanto a efetivação da carga horária de atividades teórico-práticas, quanto a integralização dos tempos-espços formativos (TU e TC).

§7º Todas as solicitações de dilação de prazo ocorridas nos semestres letivos regulares afetados pela pandemia serão aprovadas, mesmo que o discente não tenha atingido o mínimo de 70% da carga horária.

§8º A oferta de componentes curriculares dos cursos que funcionam em Regime de Alternância deverá considerar tanto a efetivação da carga horária de atividades teórico-práticas quanto a integralização dos tempos-espços formativos (TU e TC).

§9º As atividades acadêmicas amparadas por esta Resolução serão ofertadas de forma não presencial inclusive para os estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios.

§10 No caso de impossibilidade de realização de estágios na forma não presencial, haverá normatização específica da PROGRAD e suporte da comissão de estágio à oferta indicada pelos colegiados dos cursos.

## DOS PROCEDIMENTOS PARA O ENSINO NÃO PRESENCIAL

Art. 2º As atividades pedagógicas não presenciais, ofertadas de forma síncrona e/ou assíncrona, poderão incluir: videoaulas, seminários online e conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem (como Moodle e Google G Suite), orientação de leituras, projetos, pesquisas, atividades e exercícios indicados nos materiais didáticos, entre outros. Poderão ser utilizados ainda: redes sociais, correio eletrônico e blogs.

§1º Fica vedado a terceiros, que não os próprios autores ou sob autorização dos mesmos, o uso dos materiais elaborados para a oferta de atividades acadêmicas a qualquer tempo.

§2º A UFVJM assegurará assessoria jurídica à plena garantia de direitos autorais, de imagem e de som das atividades acadêmicas.

§3º As atividades acadêmicas síncronas autorizadas pelo colegiado do curso deverão ocorrer, prioritariamente, no mesmo turno previsto no PPC, de acordo com o horário previamente aprovado pelo colegiado.

§4º As atividades síncronas poderão ser gravadas, se expressamente autorizadas pelo docente, em situações excepcionais de dificuldades de acesso pelo discente.

## QUANTO ÀS UNIDADES CURRICULARES

Art. 3º As unidades curriculares teóricas ou teórico-práticas serão ministradas remotamente.

§1º Fica a cargo do colegiado de curso decidir sobre a execução das unidades curriculares com carga horária teórico-prática contidas no plano de oferta 2020/1.

§2º Excepcionalmente, no período de ajuste de matrícula com o coordenador, a prioridade de ocupação das vagas não ocupadas/disponíveis será do curso, departamentos ou órgãos equivalentes, que tenha registrado no e-Campus a reserva da vaga.

§3º Nas situações em que houver a disponibilidade de vagas nas unidades curriculares, mas que essas estiverem reservadas no e-Campus para um curso específico, os coordenadores de curso deverão solicitar aos departamentos ou órgãos equivalentes, responsáveis pela oferta daquela unidade curricular, a permissão para ocupação das vagas necessárias para atender os seus alunos.

§4º Nos casos em que a parte prática ou unidades curriculares essencialmente práticas não possam ser ministradas de forma remota, a unidade curricular ficará aberta no sistema e-Campus até que seja possível sua realização, que será regulamentada no âmbito da PROGRAD.

§5º Excepcionalmente, o aluno dos Bacharelados Interdisciplinares apto a colar grau

pode optar por não fazê-lo no semestre 2020/5 e poderá cursar mais de duas unidades curriculares vinculadas à estrutura curricular dos cursos decorrentes do seu curso no semestre 2020/1.

Art. 4º Os planos de ensino das unidades curriculares ofertadas de forma não presencial deverão ser elaborados, contendo: objetivo, ementa, bibliografia (básica, complementar e referência aberta), conteúdo programático, metodologia e ferramentas digitais utilizadas, assim como o cômputo da carga horária, com observação à compatibilidade entre as atividades pedagógicas ofertadas, o número de horas correspondentes e os critérios de avaliação.

§1º O docente responsável por unidades curriculares com carga horária prática, que será executada remotamente, deverá fazer constá-la nos planos de ensino.

§2º O plano de ensino deverá ser inserido pelo docente responsável pela unidade curricular e aprovado pelo coordenador do curso no Sistema e-Campus.

§3º Excepcionalmente, deverão ser realizadas mudanças nos planos de ensino para ajustes necessários ao ensino remoto no período letivo 2020/1.

§4º Excepcionalmente, o docente não poderá cancelar turma, ainda que haja menos de 10 (dez) alunos matriculados na unidade curricular.

§5º Excepcionalmente, para o semestre 2020/1, poderão ser cancelados os componentes curriculares que se enquadrarem nas seguintes situações: falta de docentes por licença saúde ou qualificação, por anulação de concursos públicos, por licença maternidade, não renovação de contrato de professor substituto, vacância. Em casos como esses, o curso deverá solicitar à Prograd o cancelamento e apresentar justificativa.

§6º Em casos excepcionais, como contração da COVID-19 e suas complicações, caso não haja possibilidade de contratação de servidor substituto, as unidades curriculares poderão ser canceladas, mesmo que já tenham sido iniciadas.

§7º Fica a cargo da UFVJM proceder o atendimento ao servidor dentro das normas de segurança editadas pelas autoridades públicas e com especial amparo nas referências internacionais, enquanto durar a situação de emergência em saúde pública decorrente da COVID-19.

§8º A frequência dos discentes deverá ser computada, observando-se o cumprimento das atividades pedagógicas propostas e/ou acesso ao meio digital utilizado, a critério do docente responsável.

§9º Em caso de discente com deficiência (PcD) matriculado em unidade curricular, cabe ao docente, com apoio do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão - NACI e Apoio Pedagógico da PROGRAD, adaptar as estratégias didáticas e avaliativas utilizadas de modo a garantir a inclusão.

§10 Será criado um Instrumento de Avaliação de Ensino específico para o período de calendário regular remoto.

§11 As folhas de aproveitamento serão enviadas via SEI, com procedimento definido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico.

Art. 5º Os cursos que possuem calendário diferenciado, como a LEC e a Medicina, poderão propor à PROGRAD calendário específico de oferta das atividades, considerando-se o disposto nesta Resolução.

#### DA ACESSIBILIDADE

Art. 6º Para oferta de atividades acadêmicas por meio digital, a PROGRAD, juntamente com a Diretoria de Educação Aberta e à Distância, oferecerá capacitação aos docentes e discentes para as plataformas digitais de ensino remoto (Moodle, Conferência Web RNP, Google G Suite) a partir da aprovação desta resolução e até o final do período remoto, de acordo com as possibilidades.

Art. 7º É responsabilidade da UFVJM a disponibilização de recursos para acessibilidade digital aos estudantes, obedecendo às condições orçamentárias.

Art. 8º A UFVJM oferecerá apoio técnico permanente, apoio pedagógico e psicológico.

#### DAS DEFINIÇÕES FINAIS

Art. 9º O discente que concluir todos os componentes curriculares obrigatórios, bem como ter atestada sua regularidade no ENADE pela Coordenação, exceto dos cursos não sujeitos a essa avaliação, estará apto à colação de grau, devendo proceder conforme Capítulo IX do Regulamento dos Cursos de Graduação.

Parágrafo único - O discente que necessitar colação de grau de forma antecipada seguirá os critérios estabelecidos no Art. 131, capítulo IX, do Regulamento dos Cursos de Graduação, devendo observar no calendário acadêmico a data limite para enviar a solicitação.

Art. 10 As atividades previstas na presente Resolução, bem como as datas da solenidade de colação de grau, estarão especificadas em calendário próprio elaborado pela PROGRAD, aprovado pelo Conselho de Graduação e homologado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

JANIR ALVES SOARES  
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO

Processo nº 23086.013249/2020-30

Interessado: Pró-Reitoria de Graduação, Conselho de Graduação

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Portaria nº. 1.190, de 22 de junho de 2020, na qualidade de presidente do Conselho de Graduação, uma vez aprovada a minuta que estabelece diretrizes, em caráter temporário e excepcional de atividades acadêmicas de forma não presencial para os cursos de graduação da UFVJM, em razão da situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, na 84ª Reunião Extraordinária do CONGRAD, realizada em 15/12/2020, encaminha o documento SEI 0243067 para análise e deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.



Documento assinado eletronicamente por **Orlanda Miranda Santos, Pro-Reitor(a)**, em 15/12/2020, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0243119** e o código CRC **31B84B7A**.



**Ministério da Educação**  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Pró-Reitoria de Graduação  
Conselho de Graduação

OFÍCIO Nº 4/2020/CONGRAD/PROGRAD

Ao senhor

Janir Alves Soares

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

**Assunto:** errata em relação à minuta documento SEI 0243114.

Prezado senhor,

Informo que foi aprovada na 84ª Reunião Extraordinária do CONGRAD uma nova redação para o Art. 7º, que não foi inserida na minuta. Portanto:

**Onde se lê:**

É responsabilidade da UFVJM a disponibilização de recursos para acessibilidade digital aos estudantes, obedecendo às condições orçamentárias.

**Leia-se:**

É responsabilidade da UFVJM desenvolver uma política de acessibilidade digital aos estudantes de curto, médio e longo prazo, bem como a disponibilização de recursos digitais (hardwares, softwares e outras ferramentas) aos estudantes, obedecendo às condições orçamentárias, a partir do primeiro dia de retomada das aulas do 1º semestre de 2020.

Resultado da votação: aprovado por ampla maioria, tendo apenas 01 abstenção.

Cordialmente,

ORLANDA MIRANDA SANTOS  
Pró-Reitora de Graduação  
Portaria nº. 1.190 (22/06/2020)



Documento assinado eletronicamente por **Orlanda Miranda Santos, Pro-Reitor(a)**, em 16/12/2020, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0244284** e o código CRC **E1994B61**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.013249/2020-30

SEI nº 0244284

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

### RESOLUÇÃO Nº XX, DE XX DEZEMBRO DE 2020

Estabelece diretrizes, em caráter temporário e excepcional de atividades acadêmicas de forma não presencial para os cursos de graduação da UFVJM, em razão da situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM, no uso de suas atribuições previstas no Art. 15 do Estatuto da UFVJM, tendo em vista o que deliberou em sua **XX** reunião, sendo a **XX**<sup>a</sup> em **caráter extra(ordinário)** e CONSIDERANDO:

- a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus;
- as particularidades regionais das cidades de Diamantina, Teófilo Otoni, Janaúba e Unaí, quanto a suas realidades regionais (social, econômica e sanitária);
- o despacho 50/2020, de 15 de março de 2020, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), que determina a suspensão de aulas e outras atividades curriculares presenciais dos cursos de graduação e pós-graduação da UFVJM;
- a Nota Técnica do GT COVID-19 11/2020, de 17 de junho de 2020, do Ministério Público do Trabalho;
- o Parecer do CNE/CP nº 5/2020, de 1º de junho de 2020, que trata da reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;
- a Portaria Nº 572, de 1º de julho de 2020, que institui o Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino e dá outras providências;



- o Parecer do CNE/CP nº 9/2020, de 9 de julho de 2020, que constitui um reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;
- a Resolução CEE Nº 475, de 14 de julho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas e/ou atividades práticas de estágio obrigatório presenciais por aulas e/ou atividades remotas, enquanto durar a situação de pandemia da COVID-19, e dá outras providências;
- a Lei 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;
- a Resolução CONSEPE 12/2020, que dispõe sobre o Programa de Apoio Pedagógico e Tecnológico ao Ensino Remoto Emergencial nos cursos de graduação presencial da UFVJM durante a pandemia do novo coronavírus COVID-19;
- o Plano de Contingência UFVJM COVID-19, de 1º de setembro de 2020, que traz orientações à comunidade acadêmica da UFVJM para garantir a segurança das atividades presenciais essenciais que não puderem ser suspensas;
- a Portaria MEC 1.030, de 1º de dezembro de 2020, que dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19;
- a Portaria MEC 1.038, de 07 de dezembro de 2020, que altera a Portaria MEC nº 1.030, de 1º de dezembro de 2020;
- o Parecer CNE/CP 19/2020, aprovado em 8 de dezembro de 2020 - Reexame do Parecer CNE/CP nº 15/2020;
- a Resolução CNE/CP Nº 2, de 10 de dezembro de 2020, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020;
- O Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM);

RESOLVE:

#### QUANTO ÀS DEFINIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Autorizar a oferta de atividades acadêmicas não presenciais que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais, validados pelos colegiados, nos cursos de graduação da UFVJM, durante o semestre letivo regular, em caráter temporário e excepcional, enquanto durar a Situação de Emergência em Saúde Pública devido à pandemia da COVID-19 e

persistirem restrições sanitárias para a presença de todos os discentes no ambiente escolar.

§1º Poderão ser ofertadas de forma remota: unidades curriculares, seminários, atividades complementares e de extensão, estágios supervisionados, orientação e realização de defesas de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), seminários de pesquisa, cursos de atualização, entre outras atividades acadêmicas.

§2º No que se refere às práticas profissionais de estágios ou às práticas que exijam laboratórios especializados, a aplicação da oferta de que trata o *caput* deverá obedecer às Diretrizes Curriculares Nacionais, aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, ficando vedada a substituição daqueles cursos que não estejam disciplinados pelo CNE.

§3º Especificamente, para o curso de Medicina, fica autorizada a oferta de que trata o *caput* apenas às unidades curriculares teórico-cognitivas do primeiro ao quarto ano do curso e ao internato, conforme disciplinado pelo CNE.

§4º A critério do colegiado de curso, o plano de oferta poderá conter um número menor de componentes curriculares, bem como constá-los em períodos distintos do previsto no PPC, a depender da viabilidade pedagógica da oferta remota, sobretudo para os casos de componentes curriculares com carga horária prática, com exceção de 2020/1.

§5º Fica assegurado aos discentes dos cursos de graduação da UFVJM o direito de trancar a matrícula no semestre letivo regular remoto ou cancelá-la em componentes curriculares, enquanto persistirem restrições sanitárias para o ensino presencial e sem observação do cômputo dos trancamentos ou cancelamentos já realizados ou futuros.

§6º A oferta de componentes curriculares dos cursos que funcionam em Regime de Alternância deverá considerar tanto a efetivação da carga horária de atividades teórico-práticas, quanto a integralização dos tempos-espços formativos (TU e TC).

§7º Todas as solicitações de dilação de prazo ocorridas nos semestres letivos regulares afetados pela pandemia serão aprovadas, mesmo que o discente não tenha atingido o mínimo de 70% da carga horária.

§8º A oferta de componentes curriculares dos cursos que funcionam em Regime de Alternância deverá considerar tanto a efetivação da carga horária de atividades teórico-práticas quanto a integralização dos tempos-espços formativos (TU e TC).

§9º As atividades acadêmicas amparadas por esta Resolução serão ofertadas de forma não presencial inclusive para os estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios.

§10 No caso de impossibilidade de realização de estágios na forma não presencial, haverá normatização específica da PROGRAD e suporte da comissão de estágio à oferta indicada pelos colegiados dos cursos.

## DOS PROCEDIMENTOS PARA O ENSINO NÃO PRESENCIAL

Art. 2º As atividades pedagógicas não presenciais, ofertadas de forma síncrona e/ou assíncrona, poderão incluir: videoaulas, seminários online e conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem (como Moodle e Google G Suite), orientação de leituras, projetos, pesquisas, atividades e exercícios indicados nos materiais didáticos, entre outros. Poderão ser utilizados ainda: redes sociais, correio eletrônico e blogs.

§1º Fica vedado a terceiros, que não os próprios autores ou sob autorização dos mesmos, o uso dos materiais elaborados para a oferta de atividades acadêmicas a qualquer tempo.

§2º A UFVJM assegurará assessoria jurídica à plena garantia de direitos autorais, de imagem e de som das atividades acadêmicas.

§3º As atividades acadêmicas síncronas autorizadas pelo colegiado do curso deverão ocorrer, prioritariamente, no mesmo turno previsto no PPC, de acordo com o horário previamente aprovado pelo colegiado.

§4º As atividades síncronas poderão ser gravadas, se expressamente autorizadas pelo docente, em situações excepcionais de dificuldades de acesso pelo discente.

## QUANTO ÀS UNIDADES CURRICULARES

Art. 3º As unidades curriculares teóricas ou teórico-práticas serão ministradas remotamente.

§1º Fica a cargo do colegiado de curso decidir sobre a execução das unidades curriculares com carga horária teórico-prática contidas no plano de oferta 2020/1.

§2º Excepcionalmente, o colegiado de curso, a partir da solicitação do docente responsável pela unidade curricular, poderá definir o número máximo de discentes matriculados na unidade curricular, garantidas as matrículas já realizadas em 2020/1.

§3º Excepcionalmente, no período de ajuste de matrícula com o coordenador, a prioridade de ocupação das vagas não ocupadas/disponíveis será do curso, departamentos ou órgãos equivalentes, que tenha registrado no e-Campus a reserva da vaga.

§4º Nas situações em que houver a disponibilidade de vagas nas unidades curriculares, mas que essas estiverem reservadas no e-Campus para um curso específico, os coordenadores de curso deverão solicitar aos departamentos ou órgãos equivalentes, responsáveis pela oferta daquela unidade curricular, a permissão para ocupação das vagas necessárias para atender os seus alunos.

§5º Nos casos em que a parte prática ou unidades curriculares essencialmente práticas não possam ser ministradas de forma remota, a unidade curricular ficará aberta no

sistema e-Campus até que seja possível sua realização, que será regulamentada no âmbito da PROGRAD.

§6º Excepcionalmente, o aluno dos Bacharelados Interdisciplinares apto a colar grau pode optar por não fazê-lo no semestre 2020/5 e poderá cursar mais de duas unidades curriculares vinculadas à estrutura curricular dos cursos decorrentes do seu curso no semestre 2020/1.

Art. 4º Os planos de ensino das unidades curriculares ofertadas de forma não presencial deverão ser elaborados, contendo: objetivo, ementa, bibliografia (básica, complementar e referência aberta), conteúdo programático, metodologia e ferramentas digitais utilizadas, assim como o cômputo da carga horária, com observação à compatibilidade entre as atividades pedagógicas ofertadas, o número de horas correspondentes e os critérios de avaliação.

§1º O docente responsável por unidades curriculares com carga horária prática, que será executada remotamente, deverá fazer constá-la nos planos de ensino.

§2º O plano de ensino deverá ser inserido pelo docente responsável pela unidade curricular e aprovado pelo coordenador do curso no Sistema e-Campus.

§3º Excepcionalmente, deverão ser realizadas mudanças nos planos de ensino para ajustes necessários ao ensino remoto no período letivo 2020/1.

§4º Excepcionalmente, o docente não poderá cancelar turma, ainda que haja menos de 10 (dez) alunos matriculados na unidade curricular.

§5º Excepcionalmente, para o semestre 2020/1, poderão ser cancelados os componentes curriculares que se enquadrarem nas seguintes situações: falta de docentes por licença saúde ou qualificação, por anulação de concursos públicos, por licença maternidade, não renovação de contrato de professor substituto, vacância. Em casos como esses, o curso deverá solicitar à PROGRAD o cancelamento e apresentar justificativa.

§6º Em casos excepcionais, como contração da COVID-19 e suas complicações, caso não haja possibilidade de contratação de servidor substituto, as unidades curriculares poderão ser canceladas, mesmo que já tenham sido iniciadas.

§7º Fica a cargo da UFVJM proceder o atendimento ao servidor dentro das normas de segurança editadas pelas autoridades públicas e com especial amparo nas referências internacionais, enquanto durar a situação de emergência em saúde pública decorrente da COVID-19.

§8º A frequência dos discentes deverá ser computada, observando-se o cumprimento das atividades pedagógicas propostas e/ou acesso ao meio digital utilizado, a critério do docente responsável.

§9º Em caso de discente com deficiência (PcD) matriculado em unidade curricular, cabe ao docente, com apoio do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão - NACI e Apoio Pedagógico da PROGRAD, adaptar as estratégias didáticas e avaliativas utilizadas de modo a garantir a inclusão.

§10 Será criado um Instrumento de Avaliação de Ensino específico para o período de calendário regular remoto.

§11 As folhas de aproveitamento serão enviadas via SEI, com procedimento definido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico.

Art. 5º Os cursos que possuem calendário diferenciado, como a LEC e a Medicina, poderão propor à PROGRAD calendário específico de oferta das atividades, considerando-se o disposto nesta Resolução.

#### DA ACESSIBILIDADE

Art. 6º Para oferta de atividades acadêmicas por meio digital, a PROGRAD, juntamente com a Diretoria de Educação Aberta e à Distância, oferecerá capacitação aos docentes e discentes para as plataformas digitais de ensino remoto (Moodle, Conferência Web RNP, Google G Suite) a partir da aprovação desta resolução e até o final do período remoto, de acordo com as possibilidades.

Art. 7º É responsabilidade da UFVJM desenvolver uma política de acessibilidade digital aos estudantes de curto, médio e longo prazo, bem como a disponibilização de recursos digitais (*hardwares, softwares* e outras ferramentas) aos estudantes, obedecendo às condições orçamentárias e a partir do primeiro dia de retomada das aulas do 1º semestre de 2020.

Art. 8º A UFVJM oferecerá apoio técnico permanente, apoio pedagógico e psicológico.

#### DAS DEFINIÇÕES FINAIS

Art. 9º O discente que concluir todos os componentes curriculares obrigatórios, bem como ter atestada sua regularidade no ENADE pela Coordenação, exceto dos cursos não sujeitos a essa avaliação, estará apto à colação de grau, devendo proceder conforme Capítulo IX do Regulamento dos Cursos de Graduação.

Parágrafo único - O discente que necessitar colação de grau de forma antecipada seguirá os critérios estabelecidos no Art. 131, capítulo IX, do Regulamento dos Cursos de Graduação, devendo observar no calendário acadêmico a data limite para enviar a solicitação.

Art. 10 As atividades previstas na presente Resolução, bem como as datas da solenidade de colação de grau, estarão especificadas em calendário próprio elaborado pela PROGRAD, aprovado pelo Conselho de Graduação e homologado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

JANIR ALVES SOARES  
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Secretaria do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

OFÍCIO Nº 16/2020/SECCONSEPE/CONSEPE

Diamantina, 23 de dezembro de 2020.

Ao

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

**Assunto: Proposta de calendário aprovada no Consepe para homologação.**

Senhor Presidente,

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, em sua 156ª reunião, sendo a 36ª sessão em caráter extraordinária, aprovou a proposta de calendário acadêmico e encaminha ao Conselho Universitário para homologação.

Marcus Henrique Canuto

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.013249/2020-30

SEI nº 0251494

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO CONSEPE 001/2021

Processo nº 23086.013249/2020-30

Interessado: Pró-Reitoria de Graduação, Conselho de Graduação

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**1. INFORMA** que, em sua 156ª reunião , sendo a 36ª sessão convocada em caráter extraordinário, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão deliberou por : aprovar por 13 votos favoráveis, 11 votos contrários e 5 abstenções a proposta de calendário aprovado pelo Congrad ; aprovar por unanimidade fazer constar o período de transição 2020/5 para 2020/1 dos cursos BCA, BHU e BC&T no calendário, uma vez aprovado em resolução, e conceder à presidência do CONSEPE a aprovação ad referendum da inclusão da melhor data para dita operacionalização, em concordância com a DRCA.

**2. ENCAMINHA** ao Conselho Universitário para homologação.

Marcus Henrique Canuto